



Serviços urbanos e rurais garantem novas melhorias a Cataguases

Ao longo desta semana, a Prefeitura de Cataguases, por meio das secretarias de Serviços Urbanos e de Agricultura e Meio Ambiente, intensificou os trabalhos de manutenção e melhorias em diferentes áreas da cidade e da zona rural.

No Bairro Primavera, uma intervenção na rede pluvial da Rua Raimundo Vieira de Queirós está sendo realizada com a substituição de manilhas danificadas por novas peças de 60 centímetros de diâmetro. A medida visa melhorar a vazão das águas pluviais, prevenindo alagamentos e aumentando a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

Também na zona urbana, a Rua Manoel Ribeiro, no Bairro Sebastião Adolfo, recebeu pavimentação asfáltica, substituindo o antigo calçamento de pedras fincadas. A obra foi executada com asfalto a frio, produzido na própria Usina Municipal, garantindo economia de recursos públicos e agilidade na execução, sem comprometer a qualidade do serviço.

Ainda na área urbana, as equipes da Secretaria de Serviços Urbanos realizaram, na quarta-feira (23), uma força-tarefa de limpeza manual e mecanizada na Rua Antônio Januário Carneiro, no Bairro São Vicente. O serviço também contemplou a linha férrea e a ciclovia da Avenida Maria Fernandes de Barros, promovendo mais segurança e conforto para os transeuntes.

No Distrito de Vista Alegre, o destaque ficou por conta da nova iluminação do coreto da praça, que recebeu refletores de LED nas laterais e uma luminária central, valorizando o espaço público e proporcionando mais charme ao local durante a noite.

Na zona rural, os trabalhos seguem em ritmo acelerado. A estrada do Sinimbu, na região do Morro da Fazenda Canadá, passou por serviços de limpeza e, nos próximos dias, será nivelada com auxílio de máquina Patrol. Já no distrito de Aracati, outra equipe atua na estrada de acesso ao Morro do Cascalho, também com ações de melhoria e manutenção, utilizando equipamentos pesados para garantir melhores condições de tráfego.

Com essas ações, a Prefeitura reafirma seu compromisso com a manutenção da infraestrutura urbana e rural, promovendo mais qualidade de vida para a população cataguasense.



MAIS EFICIÊNCIA, MENOS BUROCRACIA

Grupo de Licenciamento apresenta relatório e reforça compromisso com a liberdade econômica

Principal missão do grupo é garantir que os processos de licenciamento estejam alinhados aos princípios da Lei de Liberdade Econômica garantindo mais eficiência e segurança jurídica para empreendedores e mantendo Cataguases como referência em desburocratização



Na última quinta-feira, 24, foi realizada a reunião do Grupo de Licenciamento Municipal para apresentação do relatório referente ao primeiro semestre de 2025.

Criado em 2021 com a participação de servidores de diversos setores da Prefeitura de Cataguases, o grupo teve papel decisivo na implantação da Lei de Liberdade Econômica no município. O esforço conjunto foi reconhecido em 2022, com a conquista do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, na categoria Desburocratização.

Atualmente, o grupo é composto por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional (SEDEGI), da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), além das equipes de Vigilância Sanitária, Fiscalização Tributária e de Posturas. A principal missão do grupo é garantir que os processos de licenciamento estejam alinhados aos princípios da Lei de Liberdade Econômica, promovendo mais agilidade, eficiência e segurança jurídica para empreendedores e servidores públicos.

Durante a reunião, o secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rafael Resende Nogueira, apresentou as atualizações mais recentes na área de licenciamento ambiental, destacando a ampliação das atividades que agora podem ser licenciadas diretamente pelo município. Ele também anunciou a implantação de um sistema online, em desenvolvimento por meio de um aplicativo, que permitirá aos usuários protocolar e acompanhar seus processos com mais facilidade e transparência.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO O(A) EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA (O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES – MINAS GERAIS, DRA. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, nomeando o leiloeiro público ADRIANO APOLINÁRIO LEÃO DE OLIVEIRA, JUCEMG 820, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do(s) processo(s) abaixo indicado(s), venderá, em LEILÃO PÚBLICO, os bens/lotes adiante discriminados. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, no site www.adrianoapolinario.com.br. DATA E HORA: Terceiro Leilão 12/08/2025 as 14h à 26/08/2025 as 14h (horário de Brasília). As ofertas serão apresentadas pelo leiloeiro, ao r. juízo competente, para análise. Sobre o valor ofertado será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%. LANCE INICIAL: No terceiro leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar o lote tendo como lance mínimo o valor equivalente a 50% do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC). Conforme discriminado os bens: (LOTE ÚNICO) UMA CASA RESIDENCIAL E RESPECTIVO TERRENO COM 19,00 METROS DE LARGURA NA FRENTE, 5.30 METROS DE LARGURA NOS FUNDOS, 25.32 METROS DE PROFUNDIDADE NO LADO ESQUERDO E 21.30 METROS DE PROFUNDIDADE DO LADO DIREITO, SITUADA NA RUA OTÁVIO CARLOS MOURÃO, Nº 600, BAIRRO SANTA CLARA. CASA COM UM QUARTO CONJUGADO COM DOIS CÔMODOS, SALA CONJUGADA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO COM FOGÃO A LENHA E TERRAÇO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA MATRÍCULA DE Nº 13.636, DA SERVENTIA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. Em terceiro leilão: R\$ 230.000,00. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da arrematação deverá ser cumprido até o primeiro dia útil após ter sido declarado vencedor, por depósito judicial, conforme previsto no art. 892 do CPC. Na hipótese de arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualmente de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE: Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação. Será devido a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente a 2,00% (dois por cento) do valor da avaliação do bem, devido pelo executado, no caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes. O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. O valor da comissão não está incluso no valor da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, devendo ser destacada e paga para o leiloeiro. A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrependimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado. Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2,00% (dois por cento) sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença (se houver). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outro atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (no todo ou em parte), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Ficam os interessados cientes que, para a transferência do imóvel para o nome do arrematante, deverá cumprir com quaisquer obrigações do bem, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. Além do mais, ficam os interessados cientes que o bem pode ter a existência de dívida e ônus, recurso ou processo pendente sobre o bem a ser leiloado. Em caso de adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre o bem adjudicado, exceto na hipótese de decisão judicial em sentido contrário. Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.adrianoapolinario.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). Sendo arrematado veículo, ficam os interessados cientes da possibilidade do mesmo não ter chaves, sendo de responsabilidade

do arrematante providenciar e arcar com os custos das mesmas. Em caso de arrematação de bem móvel, inclusive veículo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento. Caberá ao arrematante arcar com os custos para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, pelo telefone (34) 3823-1142 ou pelo site www.adrianoapolinario.com.br. Visitação do(s) bem(ens) mediante agendamento prévio através do site do leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento prévio. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.adrianoapolinario.com.br, e no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.adrianoapolinario.com.br), sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os arrendatários rurais, os interessados e, principalmente, os executados (art. 889, § único do CPC): MARIA IVONE DE FÁTIMA CORDEIRO PACHECO e LUIZ CARLOS PACHECO DE MELO. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO – Nº 5000232-81.2021.8.13.0153 Autora: MARIA IVONE DE FÁTIMA CORDEIRO PACHECO Réu(as): LUIZ CARLOS PACHECO DE MELO Bem: (LOTE ÚNICO) UMA CASA RESIDENCIAL E RESPECTIVO TERRENO COM 19,00 METROS DE LARGURA NA FRENTE, 5.30 METROS DE LARGURA NOS FUNDOS, 25.32 METROS DE PROFUNDIDADE NO LADO ESQUERDO E 21.30 METROS DE PROFUNDIDADE DO LADO DIREITO, SITUADA NA RUA OTÁVIO CARLOS MOURÃO, Nº 600, BAIRRO SANTA CLARA. CASA COM UM QUARTO CONJUGADO COM DOIS CÔMODOS, SALA CONJUGADA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO COM FOGÃO A LENHA E TERRAÇO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA MATRÍCULA DE Nº 13.636, DA SERVENTIA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. RECURSOS PENDENTES: Não Há. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) em 01 de março de 2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais. Cataguases/MG, 17 de junho de 2024 Adriano Apolinário Leão de Oliveira Leiloeiro Público Oficial nº 820 – JUCEMG Dra. Luciana de Oliveira Torres -Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5000333-55.2020.8.13.0153-A MMA. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA a executada SOCIPAR SOCIEDADE E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº21.426.507/0001-81, na pessoa de seu representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de CINCO DIAS pagar a quantia de R\$ 12.397,08 (doze mil, trezentos e noventa e sete reais e oito centavos), calculada em data de 31/01/2020, referente às Certidões de Dívida Ativa nº 12/2020 que será corrigida monetariamente na data do recolhimento e demais cominações legais ou garanta a EXECUÇÃO FISCAL registrada sob o nº 05000333-55.2020.8.13.0153, que lhe move o MUNICÍPIO DE CATAGUASES, sob pena de penhora em tantos bens de propriedade da executada, quantos bastem para garantia da dívida, acréscimos legais e custas judiciais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 21 de julho de 2025. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito

EDITAL PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5003626-62.2022.8.13.0153, EXEQUENTE: SANDRO REINOR DE CASTRO BARROS, EXECUTADO: LUIS CARLOS PEREIRA, ANA CRISTINA LOPES MARTINS, LUIS CARLOS PEREIRA - MUNDO DOS ENXOVAIS, e que foi designado pela EXMA. Juíza Dra. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.ferreiraleiloes.com.br, em conformidade com os dispostos do artigo 881, 886 e 887, § 2º, do CPC/15. DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente eletrônico, conforme o art. 882, § 1º e § 2º do CPC, e realizado no site www.ferreiraleiloes.com.br. Será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial PRISCILLA LOPES RIBEIRO FERREIRA, matriculada na Jucemg sob o número 1052. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone e WhatsApp (31) 99599-1231, e-mail atendimento@ferreiraleiloes.com.br. PRIMEIRO LEILÃO: Divulgação no referido site, aberto para receber lances até o encerramento no dia 04/09/2025 às 11:00hs, (Data e hora do leilão), a quem maior lance oferecer, não inferior ao valor da avaliação do bem; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, imediatamente inicia-se o 2º leilão. SEGUNDO LEILÃO: terá início no dia 04/09/2025 a partir das 11:01hs, aberto para receber lances até o encerramento no dia 25/09/2025 às 11:00hs, (Data e hora do leilão), a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação do bem, corrigido pelo índice ICGJ (TJMG), conforme o art. 891 do CPC. HABILITAÇÃO AO LEILÃO: O arrematante deverá realizar cadastro prévio, a ser aprovado pelo leiloeiro, para participar do leilão. DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.ferreiraleiloes.com.br. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada item respeitará o cronômetro regressivo indicado na “Tela de lances” do portal da leiloeira. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 (três) minutos para o encerramento, o prazo para oferta de lances será prorrogado em três minutos. Os lances poderão ocorrer sucessivas vezes dentro do período dos 3 (três) minutos do cronômetro, não havendo mais nenhum lance no fim deste tempo, encerra-se o leilão. O interessado no pagamento parcelado, deverá enviar proposta por e-mail para a Leiloeira (atendimento@ferreiraleiloes.com.br), antes da data do leilão, e registrar seu lance de forma eletrônica e parcelada no site observando os requisitos estabelecidos no art. 895 CPC. Na proposta deverá constar as condições de pagamento do bem (25% de entrada e o número de parcelas em até 30 vezes). RELAÇÃO DO BEM: 01 veículo VW/NOVO GOL TRACK MCV, ano de fabricação: 2016/2017, cor cinza, placa PZE0E80, chassi: 9BWAG45U4HP097389, Renavam: 01111293829. No estado em que se encontra. conforme auto de penhora e avaliação. AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação. DOS DÉBITOS: Eventuais ônus e regularizações que se fizerem necessárias sobre o bem, correrão por conta do arrematante. exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130 parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O veículo possui débito de IPVA ano 2025no valo de R\$ 2.043,89. Não possui multas.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeita
Ana Carolina Damasceno
Secretário de Administração
Daniel Renault de Castro
Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rafael Resende Nogueira
Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Ricardo Henrique Castro de Mattos
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Clarice Oliveira Leite Mendonça
Secretária de Educação
Marilda Matias de Souza Silva
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Alcino Rodrigues Carvalho

**PODER LEGISLATIVO**

MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Vereador **Vinicius Machado**
1º Vice-Presidente: Vereadora **Ana Cristina dos Santos Romão**
2º Vice-Presidente: Vereador **Marcos Costa Garcia**
1º Secretário: Vereador **Junio Elias da Silva Valentim**
2º Secretário: Vereador **Henrique Silva Oliveira**
Tesoureiro: Vereador **Flávio alves de Souza**

PLENÁRIO

Vereadores: **Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Groppo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo**

JORNAL CATAGUASES
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• **José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases**
Coordenadora da Comunicação: **Lilian Mara Miranda Trindade**
Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683
Reporters: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Diagramação: • **Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura
ATENDIMENTO A IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34

4

Cataguases

Domingo, 27 de julho de 2025

que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições,**HOMOLOGA** a decisão final de fls. 141/143 e **DETERMINA** pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Cataguases pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta decisão, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei 14.133/2021 Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 742 DE 23 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2024 – L.S.M.. – HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório,**HOMOLOGA** a decisão final de fls. 216/218 e **DETERMINA**pele **DEMISSÃO ou RESCISÃO de contrato**, conforme Art. 18, Inciso II, da Lei Municipal 4879/2022. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 743/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do senhor **WESLEY CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula 728402, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 24 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 744/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar, a pedido, pelo período de mais um ano, a contar de 02/08/2025, o afastamento por licença sem vencimentos da servidora pública municipal **MARIANA NICOLATO FERREIRA**, matrícula 153901, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 24 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 745/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, o servidor público municipal **LUIS ANTONIO PAIXÃO DE REZENDE**, matrícula 113131, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, com fundamento nos termos do art. 37 da §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 24 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.124/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos revendedores de combustíveis automotivos e dos pontos de venda de gás GLP (gás de cozinha) divulgarem os preços praticados.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 38, VI daLei Orgânica do Município e;

Considerando que a defesa do consumidor constitui um dos princípios da ordem econômica, conforme art. 170, incisoVda Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 6º, inciso III; e 55, §1º, da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Considerando as diretrizes constantes no art. 3º, incisos III eIV, do Decreto Federal n. 2.181, de 20 de março de 1997; e

Considerando os objetivos do Programa Municipal de Defesa do Consumidor, Lei Municipal n. [1.514](#)/88 de 12.04.88.

Art.1º - Os postos revendedores de combustíveis automotivos e os pontos de venda de gás GLP (gás de cozinha) em funcionamento no Município de Cataguases-MG deverão disponibilizar aos consumidores, por meio do aplicativo de atendimento à população e modernização da gestão pública “App Cataguases Mais”, informações precisas e atualizadas sobre os preços de venda praticados no respectivo dia.

§1º - Deverãoserinformadosospreçospraticados,avistaea prazo, dos seguintes produtos:

- I- gasolina comum;
- II–gasolina aditivada;
- III–etanol;
- IV–diesel comum;
- V–diesel S10;
- VI–botijão de gás de13kg.

§2º - Os preços deverão ser imediatamente atualizados no aplicativo sempre que houver alteração para cima ou paraabaixo.

§3º - Se houver divergência entre o preço praticado no ponto de venda e o preço divulgado no aplicativo, o consumidor terá o direito de pagar aquele que for menor.

Art.2º - Será de responsabilidade do Procon local, com apoio da empresa gestora do “App Cataguases Mais” a operacionalização e capacitação dos representantes dos segmentos comerciais de que trata o art. 1º deste Decreto, que lhes fornecerá, de forma gratuita, todas asorientações necessárias para o uso do sistema, incluindo manual, login, senha e termo de responsabilidade para acesso.

Art.3º - Eventual negativa, desrespeito aos prazos fixados, fornecimento de informações falsas ou qualquer embaraço ao dever de prestar informações dentro do “App Cataguases Mais”, constituirão infração administrativa passível de sanção por multa, apurada em devido processo administrativo instaurado pelo Procon, nos termos do arts.55, §§1º e 4º, da Lei Federal nº. 8.078 de 1990; e do art. 33, §2º do Decreto Federal n. 2.181,de 1997, aplicadas na forma dos arts. 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e penal.

Art.4º - As adequações necessárias à operacionalização desta medida, bem como a capacitação de que trata o art.2º, serão promovidas pelo Procon local no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 22 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Secretaria de Esporte de Cataguases, torna público a celebração do Termo de Colaboração nº 014/2025 com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL MATIAS BARBOSA, CNPJ nº 20.475.170/000-30, através do Chamamento Público nº 003/2025 publicado no Jornal Cataguases o dia 01/06/2025, cujo objeto é executar atividades que visem a promoção do esporte, cultura, da atividade física e de lazer, com vistas ao desenvolvimento humano e qualidade de vida da população.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2025 a 20/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2025

Cataguases,20 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO DE CATAGUASES-MG

de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Administração - Manutenção Administrativa - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recurso 1.500 - ficha 61

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 23 de julho de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Sebastião Jorge Pina Merij/ Representante

Daniel Renault de Castro/ Secretário de Administração

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Rafaela do Carmo Soares



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
C.N.P.J.: 17.702.499/0001-81
Município: CATAGUASES

Página: 1 de 2

DECRETO Nº 6029/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.182.423,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.10.301.12.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000.1002.000	6.000,00
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605.000.0000.000	1.100,00
02.008.10.302.13.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605.000.0000.000	55.900,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.1002.000	7.000,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.500.000.1002.000	3.000,00
02.010.12.367.18.2128-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.1001.000	3.300,00
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	1.827,00
02.015.4.122.2.2164-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	12.089,00
02.001.4.122.2.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	12.913,00
02.009.10.302.13.2099-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	10.000,00
02.010.12.361.18.2117-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.540.000.1070.000	2.210,00
02.010.12.122.17.2110-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.540.000.0000.000	15.060,00
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.540.000.1070.000	16.780,00
02.004.4.122.2.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	2.900,00
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000.0000.000	7.950,00
02.015.4.122.31.2171-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	1.500.000.0000.000	21.081,00
02.011.13.392.21.2135-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.500.000.0000.000	32.000,00
02.009.10.301.12.2092-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	1.621.000.0000.000	6.165,00
02.011.4.122.2.2129-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	4.189,00
02.017.4.122.2.2217-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	1.500.000.0000.000	8.400,00
02.002.4.122.2.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.0000.000	52.404,48

02.010.12.122.17.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.1001.000	4.000,00
02.009.10.302.13.2096-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.621.000.0000.000	956,00
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.1002.000	20.000,00
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.600.000.0000.000	6.875,80
02.009.10.304.14.2105-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.600.000.0000.000	48.000,00
02.010.12.361.18.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.1001.000	900,00
	1.550.000.0000.000	8.009,08
02.010.12.365.18.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.540.000.0000.000	70.000,00
02.015.18.543.30.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.759.005.0000.000	35.730,00
02.009.10.302.13.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	54.230,00
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	26.720,00
02.012.15.127.23.1027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.501.000.0000.000	20.368,65
02.002.4.122.2.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	14.132,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	21.969,90
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	101.927,66
02.009.10.304.14.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	1.300,00
02.010.12.367.18.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.540.000.0000.000	14.000,00
02.010.12.361.18.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.540.000.0000.000	14.000,00
02.010.12.361.18.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.540.000.0000.000	70.000,00
02.010.12.365.18.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.1001.000	629,10
	1.540.000.0000.000	70.000,00

02.009.10.303.15.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	485,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	1.600.000.0000.000	20.000,00
02.014.26.125.27.2163-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	1.500.000.0000.000	32.060,00
02.003.4.122.2.2045-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	1.500.000.0000.000	18.199,00
02.004.28.331.0.0005-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.708.000.0000.000	1.000,00
02.009.10.304.14.2105-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.600.000.0000.000	165.800,00

02.009.10.305.14.2106-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.600.000.0000.000	265,32
02.001.4.122.2.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.500.000.0000.000	8.415,00
02.004.4.122.2.2051-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.715.000.0000.000	1,54
	1.716.000.0000.000	5,63
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.500.000.0000.000	117,54
02.002.4.122.2.2024-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.500.000.0000.000	6.077,58
02.012.10.122.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.500.000.1002.000	30.000,00
02.012.13.391.20.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.500.000.0000.000	14.000,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.015.4.122.2.2164-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000.0000.000	12.089,00
02.004.4.122.2.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000.0000.000	2.900,00

02.010.12.367.18.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.1001.000	3.300,00
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	1.827,00
02.001.4.122.2.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	21.328,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.605.000.0000.000	57.000,00
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.0000.000	7.950,00
02.008.10.122.11.2073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000.1002.000	16.000,00
02.010.12.361.18.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.540.000.1070.000	7.290,00
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.540.000.1070.000	26.740,00
02.011.13.695.21.2142-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	1.500.000.0000.000	32.000,00
02.010.12.365.18.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.540.000.0000.000	238.000,00
02.009.10.302.13.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.600.000.0000.000	61.600,00
02.014.26.125.27.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000.000	25.160,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000.000	134.638,32
02.009.10.301.12.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000.000	4.330,00
02.002.4.122.2.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000.000	2.572,00

02.010.12.361.18.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000.000	8.009,08
02.013.15.452.24.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.708.000.0000.000	1.000,00
02.009.10.301.12.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000.000	220.675,80
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000.000	26.329,56
02.011.13.392.21.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000.000	500,00
02.009.10.302.13.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.621.000.0000.000	825,00
02.011.13.392.21.2135-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	1.500.000.0000.000	2.689,00
02.015.18.543.30.2188-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.759.005.0000.000	35.730,00
02.008.10.122.11.2073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.1002.000	20.000,00
02.011.4.122.2.2129-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.0000.000	1.000,00
02.017.4.122.2.2217-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	8.400,00
02.015.20.606.31.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	21.081,00
02.002.4.122.2.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	8.000,00
02.012.6.452.26.1007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	117,54
02.002.4.122.2.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	52.404,48
02.012.4.122.23.1005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	30.000,00
02.014.26.125.27.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	6.900,00
02.010.12.361.18.2228-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.500.000.1001.000	4.900,00
02.011.13.392.21.2135-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.715.000.0000.000	1,54
	1.716.000.0000.000	5,63

02.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	1.500.000.0000.000	18.199,00
02.008.10.122.11.2073-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.500.000.1002.000	10.000,00
02.012.15.451.23.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.501.000.0000.000	20.368,65
02.012.15.451.23.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.500.000.0000.000	14.000,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 2 de Janeiro de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** ** 726-**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6030/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.542.816,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.009.10.303.15.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	11.200,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	30.000,00
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	240,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	7.700,00
02.008.10.302.13.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	25.000,00
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	20.000,00
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	20.000,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.900,00
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.700,00
02.007.8.122.5.2063-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72,00
02.007.8.122.5.2062-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50,00

02.007.8.245.8.2069-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
02.010.12.361.18.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.550.000.0000.000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	126.033,54
02.007.8.122.5.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00
02.013.15.452.24.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.710.000.3210.000 (SF) - Transferência Especial dos Estados	47.619,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	425,44
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00
2.662.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	6.000,00
02.007.8.122.5.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00

02.007.8.245.6.2065-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.635,40
02.009.10.302.13.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	106.019,90
02.012.10.122.16.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	88.090,19
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	89.675,45
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	41.803,56
2.662.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	30.000,00
02.007.8.122.5.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.820,00
02.010.12.363.19.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.599.003.0000.000 (SF) - Outros Recursos Vinculados à Educação/Serviços Educacionais	75.000,00
02.011.13.695.21.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	197.026,47
02.009.10.302.13.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	70.913,04
02.010.12.361.18.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.569.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	56.300,00
2.706.000.3110.000 (SF) - Transferência Especial da União	90.000,00
02.002.4.122.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	1.248.850,04
02.011.13.392.21.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	482.300,00
02.007.8.245.6.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.140,00
02.002.4.122.2.2024-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	432.287,45
02.006.4.122.2.2055-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	742,78
02.004.4.122.2.2051-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes	
2.715.000.0000.000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	771,26
2.716.000.0000.000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais	2.821,83
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes	
2.700.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.085,10
2.701.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.404,51
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes	
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.864,64
02.012.15.451.23.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
2.710.000.3210.000 (SF) - Transferência Especial dos Estados	192.311,00
02.012.15.451.23.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	65.376,08
2.700.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	148.910,10
2.706.000.3110.000 (SF) - Transferência Especial da União	396.538,31
2.710.000.3210.000 (SF) - Transferência Especial dos Estados	82.092,19
2.749.014.0000.000 (SF) - Outras vinculações de transferências	168.388,97
02.012.15.451.23.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	261.652,57

2.700.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	232.384,69
2.710.000.3210.000 (SF) - Transferência Especial dos Estados	54.500,00
2.720.000.0000.000 (SF) - Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	42.000,00
02.012.27.812.36.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
2.706.000.3110.000 (SF) - Transferência Especial da União	210.000,00
02.007.8.122.5.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.100,00
02.007.8.245.8.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
02.010.12.361.18.2116-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2.543.000.0000.000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.000,00
2.571.000.0000.000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	966.471,13

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64)	
2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos	2.687.492,61
2.501.000.0000.000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	89.675,45
2.543.000.0000.000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.000,00
2.550.000.0000.000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	126.033,54
2.569.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	56.300,00
2.571.000.0000.000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	966.471,13
2.599.003.0000.000 (SF) - Outros Recursos Vinculados à Educação/Serviços Educacionais	75.000,00
2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	307.743,23
2.660.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.524,78
2.661.000.0000.000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	295.748,94
2.662.000.0000.000 (SF) - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	36.000,00
2.700.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	489.379,89
2.701.000.0000.000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.404,51
2.706.000.3110.000 (SF) - Transferência Especial da União	696.538,31
2.710.000.3210.000 (SF) - Transferência Especial dos Estados	376.522,19
2.715.000.0000.000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	771,26
2.716.000.0000.000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais	2.821,83
2.720.000.0000.000 (SF) - Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	42.000,00
2.749.014.0000.000 (SF) - Outras vinculações de transferências	168.388,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 2 de Janeiro de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** *** 726.**
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 6031/2025, de 2 de Janeiro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 270.899,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.009.10.303.15.2104-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.565,00
02.007.8.245.6.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	215,00
02.010.12.122.17.2110-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.585,92
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos	390,00
1.540.000.1070.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.102,00
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.800,00
02.017.4.122.2.2217-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.531,00
02.012.4.122.2.2144-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.871,00
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes Trabalhistas	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.224,00
02.011.4.122.2.2129-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.050,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.695,98
1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.695,98
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	11.600,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	4.900,00
02.010.12.361.18.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.540.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.530,00
02.002.4.122.2.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.011.13.392.21.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados	25.600,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituiçoes	
1.700.000.0000.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.503,09
02.012.27.812.36.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.840,52

02.002.4.122.2.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
02.009.10.302.13.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
02.008.10.122.11.2073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.565,00
02.010.12.122.17.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.585,92
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.800,00
02.017.4.122.2.2217-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.531,00
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos	390,00
1.540.000.1070.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.202,00
02.012.4.122.2.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.871,00
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.224,00
02.010.12.365.18.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	
1.540.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
02.010.12.361.18.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.900,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.008.10.122.11.2073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.395,98
02.012.15.127.23.1027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
02.009.10.302.13.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	19.030,00
02.012.27.812.36.1020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.840,52
02.002.4.122.2.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
02.011.13.392.21.2134-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados	25.600,00
02.012.17.512.28.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
02.012.15.451.23.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
1.700.000.0000.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.503,09
02.002.4.122.2.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.009.10.302.13.2094-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.695,98
02.011.13.391.20.2133-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.050,00

02.007.8.122.5.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 2 de Janeiro de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** *** 726.**
Prefeito Municipal

Publicações de Terceiros

Anexo I – Composição do COMDEMA Cataguases

Setor	Vagas	Código	Descrição
Poder Público	06 (seis) vagas	PB 01	Poder Executivo Municipal: Secretaria M. de Educação Secretaria M. de Desenvolvimento Social Secretaria M. de Educação Secretaria M. de Serviços Urbanos Secretaria M. de Turismo e Cultura Secretaria M. de Agricultura Meio Ambiente
	04 (quatro) vagas	PB02	Administração Pública Federais e Estaduais que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e saneamento
	02 (duas) vagas	PB03	Poder Legislativo Municipal
	01 (uma) vaga	PB04	Superintendência Regional de Ensino de Minas Gerais
Sociedade Civil	02 (duas) vagas	SC01	Entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município de Cataguases.
	01 (uma) vaga	SC02	Instituição de Ensino Superior
	01 (uma) vaga	SC03	Instituição de ensino e cultura
	04 (quatro) vagas	SC04	Setores organizados da sociedade comprometidos com a questão ambiental
	01 (uma) vaga	SC05	Entidades civis com atuação no município, criadas com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores de Cataguases
	01 (uma) vaga	SC06	Setor organizado do seguimento de indústria e comércio
	02 (duas) vagas	SC07	Associações ligadas às questões agropecuárias no município
	01 (uma) vaga	SC08	Grupo ou organizações ligadas aos interesses da mulher e de suas causas

Anexo II – Vagas disponíveis do COMDEMA Cataguases

Sociedade Civil	02 (duas) vagas	SC01	Entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município de Cataguases.
	01 (uma) vaga	SC02	Instituição de Ensino Superior
	01 (uma) vaga	SC03	Instituição de ensino e cultura
	04 (quatro) vagas	SC04	Setores organizados da sociedade comprometidos com a questão ambiental
	01 (uma) vaga	SC05	Entidades civis com atuação no município, criadas com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores de Cataguases
	01 (uma) vaga	SC06	Setor organizado do seguimento de indústria e comércio
	02 (duas) vagas	SC07	Associações ligadas às questões agropecuárias no município
	01 (uma) vaga	SC08	Grupo ou organizações ligadas aos interesses da mulher e de suas causas

Anexo III – Formulário de inscrição para sociedade civil na composição do COMDEMA Cataguases

Titular	
Nome	
Telefone (WhatsApp)	
E-mail	
Vínculo com a entidade representante	
Suplente	
Nome	
Telefone (WhatsApp)	
E-mail	
Vínculo com a entidade representante	
Entidade	
Nome	
CNPJ	
Código (conforme Anexo I)	

Anexo IV – Lista de documentos para inscrição da sociedade civil na composição do COMDEMA Cataguases

Documento de identificação:
Cópia do Registro Geral – RG ou passaporte ou carteira de identificação profissional ou carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação.
Documento que comprove vínculo com a instituição:
Decreto de nomeação ou estatuto contendo o nome dos representantes ou Contrato Social contendo o nome dos representantes ou ATA de Posse ou Carteira de Registro Profissional ou o modelo de declaração a seguir (ANEXO IV), devidamente preenchida e acompanhada de documentação.

Anexo V – Modelo de declaração de comprovação de vínculo para inscrição da sociedade civil na composição do COMDEMA Cataguases

DECLARAÇÃO

Eu, _____ cadastrado/a
no Registro Geral nº _____ e Cadastro de
Pessoal Física nº _____, sou
representante da _____ instituição de
nome _____ conforme o
documento _____ em anexo a esta
declaração. Deste forma, para fins de indicação de representantes
para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –
COMDEMA Cataguases, indico o/a

Sr./Sra. _____

_____, cadastrado/a no Registro Geral nº _____
_____, e Cadastro de Pessoal Física nº _____
_____, para representante titular e _____

Sr./Sra. _____

_____, cadastrado/a no Registro Geral nº _____

_____, e Cadastro de Pessoal Física nº _____, para seu respectivo suplente.

Segue em anexo os documentos solicitados no edital 001/2025
emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Cataguases, ____ de ____ de 2025.

Nome do responsável da instituição
Nome da Instituição

COMUNICADO

CATRANS

**Veículos abandonados, passíveis de recolhimento,
conforme determinação legal:**



**AVENIDA MANOEL
INACIO PEIXOTO, 647,
BEIRA RIO - ESCORT
AZUL METÁLICO)
BGN-4443 MG-CATAGUASES**



**AVENIDA MANOEL
INACIO PEIXOTO, 1807,
BEIRA RIO - ESCORT
(AZUL ESCURO METALICO)
LAB-4531 MG-CATAGUASES**



Festival

Força, Luz e Arte

Uma celebração iluminada da história de Cataguases!

05 a 09 AGOSTO 2025

Programação cultural gratuita com performances circenses, teatrais, dança e apresentações musicais.

05/08 TERÇA

EXPOSIÇÃO a partir de 8h | Centro Cultural Humberto Mauro

Exposição "Força Luz e Arte"

TEATRO 09h | Centro Cultural Humberto Mauro

Cia Riso Solto com a peça "As Cigarras e a Formiga em: Festa no Céu" (infantil)



06/08 QUARTA

EXPOSIÇÃO a partir de 8h | Centro Cultural Humberto Mauro

Exposição "Força Luz e Arte"

07/08 QUINTA

EXPOSIÇÃO a partir de 8h | Centro Cultural Humberto Mauro

Exposição "Força Luz e Arte"

HOMENAGENS 19:30h | Centro Cultural Humberto Mauro

Noite de homenagens

08/08 SEXTA

EXPOSIÇÃO a partir de 8h | Centro Cultural Humberto Mauro

Exposição "Força Luz e Arte"

09/08 SÁBADO

EXPOSIÇÃO a partir de 8h | Centro Cultural Humberto Mauro

Exposição "Força Luz e Arte"

TEATRO e CORTEJO

09H | Pça Rui Barbosa

- Espectáculo Circense com Cortejo
- Banda Sicoob
- Barraca de Escambo: tenda de troca solidária
- Barracas de artesanato, comidas e bebidas
- Instalação Luminosa



SHOWS A PARTIR DE 15H Pça Rui Barbosa



Theó Bial e Analimar
Canta Canta Minha Gente



Janaína Gentil

BIGBand

CATAGUASES

Músicos de Cataguases com participação de Pedro Luís

CULTURA E TURISMO

Encontro de Veículos Antigos reúne raridades, boa música e solidariedade em Cataguases

O 8º Encontro Solidário de Veículos Antigos movimentou a Rua Coronel Antônio Augusto de Souza Filho, em frente ao Clube do Remo, no último fim de semana, dias 19 e 20 de julho. O evento reuniu dezenas de exemplares raros e clássicos da história automobilística,

despertando o interesse de colecionadores, entusiastas e do público em geral.

Entre os modelos expostos estavam relíquias como o Ford F1, Hudson 1949, Mercedes 170 S 1951, Plymouth 1949, Dodge Americano 1975, Pontiac Gran Prix, Ford da década de 1930, além de ícones nacionais como Maverick, Fusca, Karmann-Ghia e a Kombi "corujinha". Motos antigas também fizeram parte da mostra, complementando o cenário nostálgico.

A programação contou ainda com



música ao vivo, que embalou os visitantes durante os dois dias de evento, e uma área gourmet com opções da gastronomia local. O encontro teve caráter solidário: aproximadamente 700 quilos de alimentos foram arrecadados e serão destinados a instituições beneficentes da cidade, conforme definição da organização.

Realizado pela Associação de Veículos Antigos de Cataguases, o evento contou com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e do Clube do Remo, que cedeu o espaço e prestou apoio logístico à iniciativa.

Estação Ferroviária recebe etapa da Batalha de MCs com talentos de Cataguases, Juiz de Fora e Leopoldina

A noite do último sábado, 19 de julho, foi marcada por rimas afiadas, criatividade e muita vibração na Estação Ferroviária de Cataguases, que se transformou em palco para a “Batalha na Pista” — etapa local do circuito nacional de Batalhas de MCs. O evento reuniu seis artistas, representantes do cenário do rap e da cultura hip hop da Zona da Mata mineira.

Dos seis MCs que disputaram o microfone e o respeito do público, três eram de Cataguases, dois vieram de Juiz de Fora e um de Leopoldina. A grande final da noite foi entre Marciano, o M7, de Leopoldina, e Samuca, de Juiz de Fora. Após uma disputa acirrada, o título ficou com M7, que agora se prepara para representar a região na etapa zonal do circuito, que será realizada em Viçosa.

A banca de jurados contou com nomes reconhecidos da cena: Pammy Garcia e Big Smolky, que avaliaram as batalhas com critérios técnicos e sensibilidade artística. O evento atraiu um público diverso, formado por jovens, entusiastas do rap, moradores locais e admiradores da cultura urbana.

A “Batalha na Pista” integra o circuito nacional de Batalhas de MCs. A competição tem caráter eliminatório, e os vencedores das etapas regionais seguem para as fases estaduais, com a possibilidade de alcançar o cenário nacional — um caminho promissor para talentos do freestyle mostrarem sua voz e arte ao Brasil.

Realizado em espaço público e com entrada gratuita, o evento contou com apoio da Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reafirmando o compromisso da gestão com a valorização da cultura popular, a democratização da arte e a ocupação criativa dos espaços urbanos.



ESPORTES

Invictas! Meninas da ADI brilham na etapa regional do Mineiro de Handebol



Com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, as atletas do Projeto Associação Desportiva Ivair de Sousa (ADI) conquistaram a etapa regional do Campeonato Mineiro de Handebol Feminino – Zona H, na categoria cadete (15 e 16 anos). O torneio aconteceu entre os dias 18 e 20, em Cachoeira de Minas, no sul do estado.

A campanha vitoriosa começou na sexta-feira, com vitória por 44 a 25 sobre a ADESCC/Ouro Fino. No sábado, a ADI superou o Handebol Piumhi por 37 a 27. No domingo, a equipe confirmou o título ao vencer as anfitriãs de Cachoeira de Minas por 38 a 21.

Cataguases encerrou a competição com 100% de aproveitamento, melhor ataque (118 gols) e segunda melhor defesa (74). Destaques individuais foram Rayssa Souza, artilheira com 51 gols e melhor armadora-direita, e Júlia Santos, melhor armadora-central e vice-artilheira (37 gols). A equipe é comandada por Ivair Neto.

A etapa final do campeonato será disputada entre os dias 15 e 17 do próximo mês, em Pará de Minas.

Projeto Vôlei Praça de Esportes conquista Torneio Regional Sub-21 em grande estilo



O Projeto Vôlei Praça de Esportes, dirigido pelo professor Josias Toledo, sagrou-se campeão do Torneio Regional de Vôlei Masculino Sub-21, realizado no Ginásio Poliesportivo de Cataguases no último sábado, dia 5, com apoio da Secretaria Municipal de Esportes. Na grande final, a equipe da casa venceu o Real Vôlei, de Piraúba, com autoridade, fechando a partida em três sets a zero.

Além das finalistas, o torneio contou com a participação das equipes do Savassi, de Dona Eusébia, que garantiu o terceiro lugar, e de Laranjal, que ficou na quarta colocação. O campeonato reuniu jovens talentos da região e movimentou o cenário esportivo local com partidas disputadas e boa presença de público.

O título reforça o bom momento do Projeto Vôlei Praça de Esportes, que tem se destacado na formação de atletas e fortalecimento da modalidade no município. A competição também foi uma oportunidade para integração entre as cidades e incentivo ao esporte entre os jovens.